

PEQUENO EXPEDIENTE
(ABERTURA DA SESSÃO)

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) - Invocando a proteção de Deus, e em nome do povo de Mato Grosso, declaro aberta esta Sessão Ordinária.

(PRIMEIRA PARTE – LEITURA DA ATA)

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) - Convido o Deputado Wilson Santos para assumir a 1ª Secretaria e o Deputado Elizeu Nascimento para assumir a 2ª Secretaria. (OS SRS. DEPUTADOS WILSON SANTOS E ELIZEU NASCIMENTO ASSUMEM A 1ª E 2ª SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE.)

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) - Peço ao Deputado Elizeu Nascimento que faça a leitura da Ata.

O SR. 2º SECRETÁRIO (ELIZEU NASCIMENTO) - Senhor Presidente, senhores Deputados, nossos amigos e amigas fiscais aqui da Secretaria de Fazenda, eu quero externar a alegria de ter vocês aqui e por ter sido convidado a discutir esse projeto. Estive no sindicato e desde pronto declaramos o nosso apoio.

Agradeço a todos os Deputados aqui, Presidente, em nome de Vossa Excelência, pelo companheirismo a essa categoria que realmente faz jus às suas cobranças e à luta que hoje vem buscar junto à Assembleia.

Eu sempre estive e estarei ao lado dos nossos companheiros servidores públicos. Podem contar com o nosso apoio sempre.

(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 9H15MIN.)

O SR. 2º SECRETÁRIO (ELIZEU NASCIMENTO) - Sem mais, essa é a Ata, senhor Presidente, para a apreciação e votação.

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) - Obrigado, Deputado Elizeu Nascimento.

Após lida a Ata e não tendo nenhuma observação, declaro a Ata aprovada.

(PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE)

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) - Peço ao Deputado Wilson Santos que proceda à leitura do expediente.

(O SR. 1º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DO SEGUINTE EXPEDIENTE: OFÍCIOS NºS 2.419, 2.502, 2.509 E 2.514/2020, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA; OFÍCIOS Nº 1.815 E 1.818/2020, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE; OFÍCIOS NºS 347, 348, 349, 350 E 351/2020, DA CASA CIVIL; OFÍCIOS NºS 1.128, 1.130, 1.134, 1.136, 1.138, 1.148, 1.151, 1.154, 1.169, 1.171, 1.179, 1.181, 1.183 E 1.187/2020, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE; OFÍCIOS NºS 049 E 097/2020, DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA; OFÍCIO Nº 285 E 290/2020, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; OFÍCIO Nº 054/2020, DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DE PESSOA HUMANA; OFÍCIO Nº 012/2020, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER; MEMORANDO Nº 497/2020, DO GABINETE DO DEPUTADO EDUARDO BOTELHO.)

O SR. 1º SECRETÁRIO (WILSON SANTOS) - Lido o expediente, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) - *Ok*, Deputado Wilson Santos, obrigado pela leitura do expediente.

(SEGUNDA PARTE – APRESENTAÇÃO DE PROPOSIÇÕES)
(AS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NESTA SESSÃO ESTÃO DISPONÍVEIS EM:
<https://www.al.mt.gov.br/parlamento/documentos/parlamentares?tipo=10&sslSessaoPlenaria=&sessaoPlenaria=7852&palavraChave=&dataIni=&numDocumento=&anoDocumento=&dataInicio=&dataFinal=&search=>)

GRANDE EXPEDIENTE (SUPRIMIDO)

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) - Existem aqui dois requerimentos de urgência urgentíssima, aprovados pela CCJR, ao Projeto de Lei nº... (LÊ-SE: PROJETO DE LEI Nº 812/2020) está sem o número ainda aqui, do Deputado Eduardo Botelho, que dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos a voluntários da Justiça Eleitoral e jurados que atuarem no Tribunal de Júri.

Existe também um projeto de admissibilidade feito pela CCJR ao Projeto de Lei nº... (LÊ-SE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº48/2020) ainda sem número, do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a criação de cinco serventias extrajudiciais.

Em discussão. Encerrada a discussão, em votação. Os favoráveis permaneçam como estão; os contrários se manifestem. (PAUSA). Aprovado. Vai ao expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei Complementar nº 43/2020, Mensagem nº 102/2020, que dispõe sobre os efeitos da decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.199 e dá outras providências. O parecer é favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

O Sr. Deputado Wilson Santos - Para discutir, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) - Para discutir, Deputado Wilson Santos.

O SR. WILSON SANTOS - Obrigado.

Senhor Presidente, a máquina fazendária sempre foi objeto de discussão de todos os gestores. Houve um tempo em Mato Grosso em que a Companhia Matte Larangeira arrecadava mais do que o próprio Estado.

E hoje, nós temos outro conglomerado de empresas que também arrecada mais do que o Governo Estadual. Hoje, o grupo Amaggi tem uma arrecadação anual superior ao que o Estado arrecada.

Não temos absolutamente nada contra o grupo Amaggi, pelo contrário, conheci o seu fundador, fui amigo pessoal, íntimo, do seu André. Gozava prestígio da sua amizade, da amizade da sua viúva, dona Lúcia, e dos seus filhos. Sempre soube separar a política da amizade.

Senhor Presidente, o que esses servidores, que são denominados agentes de fiscalização e arrecadação de tributos estaduais e também agentes arrecadadores de tributos estaduais, que são AFATE e AATE... O que eles querem? Eles querem apenas que a Assembleia

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA 65ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 11H30MIN.

homologue aquilo que o Supremo Tribunal Federal já decidiu: que os seus direitos adquiridos outrora, à custa de trabalho em postos de fiscalização, sob pressões, ameaças, distantes da família, às vezes, 15 dias sem ver um filho recém-nascido; 15 dias em um posto de fiscalização sem as mínimas condições de habitabilidade, enfrentando ali, às vezes, perigo na madrugada, no sol quente, no calor escaldante, no frio, lá no rio Corrente, lá no rio Araguaia, lá em Vila Rica, em Comodoro, em Aripuanã, em Cocalinho... Onde quer que esteja a presença do Estado, lá está aquele que representa o Estado fisicamente.

Quantos incidentes, quantos atos de violência já foram registrados contra esses servidores que, às vezes, sozinhos na madrugada enfrentam elementos, meliantes, indivíduos armados, ameaçadores. Mas lá está o Estado! Ele representa o Estado! Ele representa aqui a nossa unidade do território da população, da fauna, da flora, da nossa cultura. Lá está ele para dizer o que disse Cristo aos seus discípulos! “Dê a Deus o que é de Deus, e a César o que é de César”. Estou aqui para defender o meu Estado, para que esse Estado possa honrar seus compromissos com a educação dos pequenos, com a saúde dos que não têm plano, com a segurança das famílias. Lá está aquele cidadão que não tem nome! Lá ele chama-se Mato Grosso! Lá ele é o grande representante, o símbolo do nosso Estado!

E, hoje, o governador Mauro Mendes Ferreira tem a lucidez de encaminhar a esta Casa uma matéria de sua autoria para repor direitos adquiridos, direitos consagrados pela Constituição Federal, não só por esta novel Constituição de 1988, mas por várias constituições republicanas. E esses trabalhadores, há vários anos, vêm tendo esses direitos, líquidos e certos, retirados do seu dia a dia, do seu holerite, senhor Presidente.

Então, estamos aqui homologando uma decisão.

E eu vou ler rapidamente aqui alguns artigos para que não paire dúvida sobre o que estaremos votando.

Esta lei complementar dispõe sobre os efeitos, as consequências da decisão do Supremo Tribunal Federal, e que foi provocado por uma Adin, certo? Que extinguiu os cargos, criados por lei de 2001, há quase 20 anos. - Dispor sobre a repristinação, a redistribuição de agentes de carreira de fiscalização e arrecadação; assegurar a irredutibilidade de vencimento dos ocupantes dos cargos das carreiras citadas; atualizar a estrutura funcional horizontal e vertical de classes de níveis de referência; dispor sobre as competências das carreiras de agente de fiscalização e arrecadação de tributos estaduais, e de agentes arrecadadores desses mesmos tributos.

Por efeito da decisão proferida pelo STF, para efeito de enquadramento dos servidores ocupantes de cargos da carreira indicadas no *caput*; com a repristinação e o prefixo no parágrafo primeiro deste artigo, fica garantido o enquadramento dos atuais agentes de fiscalização e arrecadação de tributos estaduais na classe e nível de referência que ocupavam na data da publicação do acórdão proferido na Ação Direta de Constitucionalidade; a referência ao cargo de agente contida no Art. 4º da lei complementar de 2001 fica substituída pelas referências aos cargos de agente arrecadador de tributos estaduais e de agente de fiscalização e arrecadação de tributos estaduais; compete a esses agentes desempenhar a fiscalização do trânsito de mercadorias, executar regimes ou sistemas especiais de fiscalização, controle da arrecadação, inclusive cautelar, conforme dispuser na legislação estadual, podendo esses agentes inclusive promover averiguação nas bases de informações fazendárias, podendo reter documentos, bens ou mercadorias a serem utilizadas no processo de fiscalização e controle das operações.

Ficam os agentes autorizados a participarem de ações de atividades técnicas tributárias, de gerar condições e meios que fortaleçam a difusão do risco fiscal e cumprimento voluntário das obrigações tributárias.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA 65ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 11H30MIN.

Também estão autorizados a manifestarem em processos administrativos tributários, e quando no exercício da fiscalização de mercadorias em trânsito for constatada a ocorrência de situação que possa implicar descumprimento das obrigações tributárias, sejam elas principais ou acessórias, deverá esses agentes lavrar instrumento único para materialização da infração.

Por efeito da decisão do STF, será aplicado aos cargos... (TEMPO ESGOTADO)

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) - O senhor já falou 15 minutos, eu vou dar mais um minuto, Deputado.

O SR. WILSON SANTOS - Esse assunto é importante. Sei que falo também por Vossa Excelência. Vossa Excelência também vai votar favorável, Excelência.

Por efeito da decisão do STF, será aplicado aos cargos de agente, também reprimado, em extinção, o mesmo regime jurídico vigente dos agentes de fiscalização e arrecadação de tributos estaduais, previsto nos arts. 2º, 3º e 4º desta lei complementar.

Ficam preservadas aos aposentados - Presta bem atenção! Ficam preservadas aos aposentados no cargo de agente de tributos estaduais, durante a vigência da lei complementar nº 98/2001 e seus pensionistas, as situações jurídicas consolidadas, inclusive em relação à paridade e à integralidade.

Senhor Presidente, o Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de até 60 dias.

Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) - *Ok*, Deputado Wilson Santos. Boa mensagem.

Deputado Valdir Barranco.

O SR. VALDIR BARRANCO - Senhor Presidente e nobres pares, todos os que acompanham o meu trabalho sabem que a defesa do servidor público é inalienável e inarredável nos meus dois mandatos.

Tenho guiado os mandatos por um princípio basilar, o de que não há serviço público sem servidor público. A tese do Estado mínimo, de Estado em que não há servidor público, e que o Estado se regula, caiu agora durante a pandemia. Não fosse o serviço público, o trabalho dos servidores públicos, nas mais diversas categorias, certamente, teria morrido muito mais pessoas. A quem os pobres recorreriam no momento do tratamento da sua saúde?

Então, é o serviço público que garante com que as pessoas possam ter dignidade.

Eu não sou contrário a esse projeto, mas recebi, agora há pouco, pedidos de outras categorias da Secretaria de Fazenda do Estado. E, em respeito a essas categorias, para que nós possamos discutir sem haver nenhum tipo de preconceito, sem que ninguém se sinta lesado, estou pedindo vista, senhor Presidente, desse Projeto de Lei Complementar nº 43, para que durante esses próximos dias, em que me couber a vista, eu possa me debruçar sobre ele, estudá-lo, dialogar com ambas as categorias, as que estão sendo abraçadas por ele neste momento e as que estão se sentindo desassistidas sem atenção pelo Governo do Estado.

Peço, então, vista, senhor Presidente, do PLC nº 43.

Muito obrigado.

O Sr. Wilson Santos - Pela ordem, senhor Presidente!

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) - Pela ordem, Deputado.

O SR. WILSON SANTOS - Senhor Presidente, quero fazer um apelo ao colega Deputado Valdir Barranco.

Essa matéria já está aqui na Casa há um bom tempo, Deputado Valdir.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA 65ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 11H30MIN.

O Governo vai ter 60 dias para regulamentar. Eu tenho certeza de que esse período vai ser suficiente para que Vossa Excelência possa ter acesso, possa sugerir na regulamentação aquilo que Vossa Excelência estiver consciente disso.

Vossa Excelência, inclusive, é candidato ao Senado da República, um bom candidato. Eu o conheço, conheço sua biografia, construída com muito esforço, com muito denodo, dedicação, seriedade, ética. E daqui a algumas horas, Vossa Excelência não vai estar aqui na Casa. Vossa Excelência já teve a sua licença, inclusive, aprovada. O nosso receio é que Vossa Excelência saia para a campanha e esse projeto, então, fique engavetado aqui durante meses.

Se Vossa Excelência puder refletir até o final desta Sessão e abrir mão do pedido de vista... Eu falo em meu nome, do Deputado Elizeu, do Deputado Max, do Deputado Moretto, do Deputado Lúdio Cabral, do Ulysses, dos que estamos aqui fisicamente presentes e de todos os que estão *on-line* também, em Araputanga, São José dos Quatro Marcos, Água Boa, onde quer que estejam, e que nós possamos encerrar essa discussão e votar essa matéria.

É um apelo que faço, tendo em vista que Vossa Excelência está deixando a Assembleia nas próximas horas para a sua candidatura ao Senado, candidatura que desejo muita sorte e muito sucesso.

O Sr. Elizeu Nascimento - Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) - Deputado Elizeu Nascimento.

O SR. SARGENTO ELIZEU NASCIMENTO - Senhor Presidente, venho aqui reforçar o pedido do Deputado Wilson Santos ao companheiro Deputado Valdir Barranco, para que ele possa devolver essa vista e que possamos votar agora essa matéria.

É uma matéria muito aguardada pelos nossos companheiros da Secretaria de Fazenda. É um projeto que foi realmente trabalhado já há um bom tempo, há alguns meses que eles vêm trabalhando esse projeto para que pudesse ser apresentado nesta Casa.

E acredito que nós, Deputado Valdir Barranco, como somos defensores dos servidores públicos, que sempre estivemos ao lado dos servidores públicos, um pedido de vista nosso, neste momento, faz com que a gente esteja nadando contra a maré.

Estaríamos aí, muitas vezes, tirando a oportunidade de fazer justiça a essa categoria.

Portanto, Deputado Valdir Barranco, em nome do bloco Resistência Democrática, do qual sou vice-líder, peço, por gentileza, se possível, para que possa deixar a matéria ser votada ainda neste momento para que possamos atender à demanda dos servidores da Secretaria de Fazenda.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) - Bom, Deputado Valdir Barranco...

O SR. VALDIR BARRANCO - Senhor Presidente, nobres colegas, Wilson Santos e Deputado Sargento Elizeu, eu não o faço em meu nome, eu o faço em nome dos servidores de outras categorias, que recorreram a mim - talvez até falaram com outros Deputados também para que pedisse vista -, uma vez que estão se sentindo injustiçados.

Como eu não sei qual é o tamanho dessa injustiça e se eles têm razão ou não, reafirmo aqui o meu compromisso com os servidores públicos.

Há dois mandatos, defendendo os servidores públicos nesta Casa de Leis com o cumprimento de um dever que, para mim, como já disse aqui, é um dever inalienável e inarredável em defesa dos servidores.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA 65ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 11H30MIN.

Atendo o pedido de parte dos servidores da Secretaria de Fazenda que estão se sentindo injustiçados, e deixados de fora do processo, e para que eu possa compreender.

Já esclareço ao Deputado Wilson Santos que eu não vou me licenciar por esses dias, terei alguns dias ainda na Casa.

O Regimento da Casa nos permite um máximo de cinco Sessões, cinco dias, aliás, de vista. E eu ainda estarei para votar em segunda esse projeto, antes que eu saia de licença.

Com todo o respeito aos servidores que ora aguardam, mas em respeito também aos que estão se sentindo injustiçados, nós poderemos conversar nos próximos dias.

Mantenho o meu pedido de vista, senhor Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) - *Ok*, então concedo a vista de cinco dias ao Deputado Valdir Barranco.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 569/2020, Mensagem nº 73/2020, que acrescenta e altera dispositivo à Lei nº 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o programa Pró-Família e dá outras providências. O parecer é favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária bem como da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do Substitutivo Integral nº 2.

Para discutir, Deputado Max Russi.

O SR. MAX RUSSI - Senhor Presidente, senhores Deputados, público presente, imprensa, eu tive o trabalho e o prazer, Presidente, de estudar esse projeto, e aqui eu quero fazer um cumprimento especial à nossa primeira-dama, Virgínia Mendes.

Esse projeto, na verdade, está mudando o programa Pró-Família, está alterando o nome. Um programa que lá atrás eu tive a oportunidade de trabalhar na Secretaria de Trabalho e Assistência Social, mas está melhorando o projeto. A gente tem que fazer esse reconhecimento, porque está tendo uma melhora.

Eu apresentei um substitutivo integral, Presidente, conversando com a primeira-dama, conversando com a secretária Rosa Maria, fazendo essa discussão lá na Secretaria. Estamos ampliando.

A primeira-dama falou que tinha uma preocupação com os idosos de Mato Grosso na questão dos medicamentos, principalmente com aqueles que mais têm necessidade e dificuldade de comprar o medicamento. Então, o programa vem atender esse público específico.

A primeira-dama também falou da questão das crianças, que, muitas vezes, vão à escola e não têm o sapato, não têm as mínimas condições de chegar à escola, não têm a mínima condição de roupa, muitas vezes. E com o nosso substitutivo, nós vamos atender isso.

A primeira-dama falou que queria também atender as mulheres vítimas de violência sexual e vítimas de violência doméstica. Nós temos uma dificuldade, isso está à tona. Felizmente, as mulheres estão denunciando, estão falando dos abusos, denunciando, mas muitas ainda, infelizmente, pela questão econômica, têm medo de denunciar. Têm medo de denunciar porque se saírem dali, de junto do marido, não têm para onde ir, não têm como pagar o seu aluguel. Há uma dificuldade de sobrevivência e, muitas vezes, infelizmente, se submetem a maus-tratos, a abusos. E nesse substitutivo se coloca a possibilidade de o Estado pagar por seis meses esse aluguel para as mulheres vítimas de violência.

Então, eu quero fazer esse relato e pedir o apoio de todos os parlamentares.

Parabenizo, mais uma vez, a secretária e a nossa primeira-dama pelo olhar social, diferenciado, nossa primeira-dama que está com covid. Outro dia, ela estava nos bairros de Cuiabá, no Flor Ribeirinha, no Renascer e em outros bairros da nossa cidade, indo pessoalmente fazer a

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA 65ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 11H30MIN.

distribuição de cesta básica, conversando com os moradores, conversando com a população, ouvindo, porque muito mais do que entregar, fazer a entrega daquela cesta básica, é você poder ir ali e dar aquele abraço, ouvir aquela pessoa que está precisando de apoio.

E a primeira-dama Virgínia Mendes fez esse trabalho. Pegou a covid nesse contato; em outro momento, quando o governador teve, que seus filhos tiveram, ela não pegou; mas, neste momento, ela acabou contraindo. Eu tive a oportunidade, inclusive, num evento desses, de fazer um elogio.

Estou feliz, muito feliz com esse projeto de lei, com a possibilidade da aprovação desse projeto de lei daqui a pouco. Tenho certeza de que terá o apoio da maioria dos Deputados deste Parlamento, porque entendem o quanto é importante investir no social do nosso Estado.

Os Deputados entendem que nós temos um Estado rico, um Estado campeão em produção, um Estado que bate todos os recordes, mas ainda existem ilhas de riqueza e ilhas de pobreza no nosso Estado. Temos mais de 100 mil famílias vivendo abaixo da linha da pobreza em Mato Grosso. E nós precisamos mudar essa realidade.

Falei para o governador Mauro Mendes que não adianta ele ser o governador das obras. Ontem, lançou duas obras importantes lá no Palácio; colocou o salário do servidor em dia. Não adianta ele ser o governador das grandes obras, das grandes ações, se não diminuir a desigualdade social do nosso Estado; se não diminuir a pobreza do nosso Estado; se não der oportunidades iguais a homens e mulheres que também merecem essas oportunidades. E esse é o papel do poder público. É para isso que nós estamos aqui neste Parlamento, é para isso que nós elegemos um governador, para que possa olhar o nosso Estado, para que possa olhar as suas diferenças.

E nós temos em Mato Grosso, além das diferenças de classe, temos também as diferenças de municípios que são mais ricos e oferecem qualidade de vida, as diferenças regionais, o que foi muito bem falado pelo meu líder Deputado Wilson, que também é um grande defensor do social. E nós precisamos ter um Estado que olhe para essas diferenças. Nós precisamos ter um Governo que olhe para essas diferenças. Nós precisamos diminuir as desigualdades sociais do nosso Estado.

Quando implantamos o Pró-Família... (TEMPO ESGOTADO)

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) - Um minuto.

O SR. MAX RUSSI - Um minuto, Presidente.

Quando implantamos o Pró-Família no nosso Estado, nós tivemos Mato Grosso como um dos poucos estados que diminuíram a desigualdade. Não existe nenhuma política social melhor do que a transferência de renda direta ao cidadão, direta lá na ponta, direta para quem mais precisa.

E nós precisamos, sim, fazer com que homens e mulheres deste Estado tenham as mesmas oportunidades daqueles que conseguiram estudar, daqueles que conseguiram nascer num prédio melhor, porque muitos, infelizmente, não têm essa oportunidade, não tiveram essa oportunidade e estão vivendo à margem de tudo, sem o mínimo, o mínimo de alimentação, o mínimo de condição de criar os seus filhos, de criar sua família e poder dessa forma ter uma condição digna de vida.

É por isso que trabalho como deputado estadual. É por isso que me identifico com as causas sociais deste Estado. E é por isso que, cada vez mais, projetos como esses terão o meu apoio, a minha defesa e o meu trabalho para melhorar.

Parabéns à nossa primeira-dama... (TEMPO ESGOTADO)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA 65ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 11H30MIN.

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) - Encerrada a discussão, em votação. Os que aprovam o parecer permaneçam como estão; quem for contra, que se manifeste. (PAUSA) Aprovado. Vai à Redação Final.

Em 2ª discussão, Projeto de Resolução nº 101, de autoria do Deputado Max Russi, que dispõe sobre o programa de teletrabalho para os servidores da Assembleia Legislativa de Mato Grosso. O parecer é favorável da Comissão de Trabalho e Administração Pública nos termos do Substitutivo integral nº 1, rejeitando o Substitutivo Integral nº 2, restando prejudicada a Emenda nº 1. O parecer é favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do Substitutivo Integral nº 1, restando prejudicada a Emenda nº 1.

Encerrada a discussão, em votação. Os que aprovam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. (PAUSA) Aprovado. Vai ao expediente.

Eu quero comunicar aos Deputados que na próxima semana, conforme a consulta que fiz no grupo dos Deputados, que nós iríamos convocar uma Sessão para esta quinta ou para terça. A maioria optou por terça-feira.

Então, na próxima terça, nós vamos fazer uma Sessão Ordinária, e depois nós vamos fazer na quarta-feira. Então, na terça e na quarta.

Nós vamos votar os projetos na terça; e na quarta, vai ficar só para voto de vetos. Então, nós vamos concentrar para... São vários, são quantos vetos?

O Sr. Sargento Elizeu Nascimento - Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) - Nós já estamos com quase 20 vetos que já cumpriram prazo, nós temos que fazer as votações.

Deputado Elizeu Nascimento.

O SR. SARGENTO ELIZEU NASCIMENTO - Presidente, quero aqui citar uma situação que tem nos preocupado muito no município de Várzea Grande.

Recentemente, nós tivemos a inauguração da Delegacia das Mulheres aqui no antigo SISC do bairro Planalto. Logicamente, louvável... Assembleia Legislativa

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) - Deputado, só um pouquinho, só vou votar o último projeto, aí nós passamos para a Explicação Pessoal e eu passo para o senhor, tá?

O SR. SARGENTO ELIZEU NASCIMENTO - Já fico como primeiro inscrito, Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) - Ok.

Então, apenas para a fase de votação.

Em Redação Final, Projeto de Lei nº 714/2020, Mensagem nº 93/2020, que altera a Lei nº 8.157, de 3 de julho de 2004, que institui o Projeto Olympus.

Encerrada a discussão, em votação. Os que aprovam a Redação Final permaneçam como estão, os contrários se manifestem. (PAUSA) Aprovado. Vai ao expediente.

(TRANSCREVE-SE ABAIXO A REDAÇÃO FINAL, POR NÃO ESTAR DISPONÍVEL NO SISTEMA DE CONTROLE DE PROPOSIÇÕES.)

REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei nº 8.157, de 13 de julho de 2004, que institui o Projeto Olympus, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,
tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados o *caput* e os §§1º, 2º e 3º do art. 1º, o art. 2º, o *caput* e os incisos I e V do *caput* do art. 3º, os incisos I, II e IV do parágrafo único do art. 3º, o *caput* e inciso V do art. 4º, os incisos I, II e IV do art. 5º e os arts. 6º e 7º da Lei nº 8.157, de 13 de julho de 2004, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica instituído o Projeto Olympus, destinado à concessão de bolsa-atleta, bolsa-técnico e premiação por desempenho a serem concedidos aos atletas, paratletas e atletas-guia praticantes do desporto de rendimento em modalidades preferencialmente olímpicas e paralímpicas, individuais e coletivas, e seus técnicos, com registros nas entidades regionais de administração e de prática do desporto no Estado de Mato Grosso.

§ 1º A bolsa-atleta e a bolsa-técnico garantirá aos atletas, paratletas, atletas-guias e técnicos beneficiados valores mensais correspondentes ao que estabelece o Anexo I desta Lei.

§ 2º Para efeito do disposto no §1º, ficam criadas a Categoria Atleta Estudantil, destinada aos alunos atletas, paratletas, atletas-guias que participem com destaque em competições de caráter educacional realizadas pelo Comitê Olímpico do Brasil - COB, Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, Confederação Brasileira de Desporto Escolar - CBDE e Confederação Brasileira do Desporto Universitário – CBDU, e a Categoria Atleta Nacional, relativa aos atletas paratletas e atletas-guias que tenham participado de competição esportiva em âmbito nacional.

§ 3º Consideram-se modalidades olímpicas e paralímpicas, individuais e coletivas, aquelas modalidades esportivas assim reconhecidas, respectivamente, pelo Comitê Olímpico do Brasil - COB e pelo Comitê Paralímpico Brasileiro.”

“**Art. 2º** A concessão de bolsa-atleta, bolsa-técnico e prêmios não gera qualquer vínculo entre os atletas, paratletas, atletas-guias e técnicos beneficiados e a Administração Pública Estadual.”

“**Art. 3º** Para a concessão da bolsa-atleta, na Categoria Atleta Estudantil, os requisitos são:

I - ter idade mínima de 12 (doze) anos;
(...);

V - ter participado, no ano imediatamente anterior, de competições de caráter educacional realizadas pelo COB, CPB, CBDE e CBDU, e/ou sendo classificado como principal evento esportivo dessa categoria em nível nacional, promovido pelo Ministério do Esporte; e

(...)

Parágrafo único (...)

I - fotocópia da carteira de identidade do atleta, paratleta ou do atleta-guia requerente;

II - declaração de sua condição de atleta, paratleta ou atleta-guia estudantil, emitida pela entidade estadual de administração do desporto e/ou pela instituição de ensino a qual está vinculado;

(...)

IV - apresentar, quando menor de idade, documentos do pai, mãe ou representante legal, com a declaração de concordância das condições exigidas nesta Lei.

(...)"

“Art. 4º Para a concessão da bolsa-atleta na Categoria Atleta Nacional, os requisitos são:

(...)

V - ter participado de competição esportiva em âmbito nacional no ano imediatamente anterior àquele em que tiver pleiteado a concessão de bolsa-atleta e ter obtido até a 5ª (quinta) colocação.”

“Art. 5º Os documentos comprobatórios para a concessão da bolsa-atleta na Categoria Atleta Nacional deverão estar anexados ao pedido do interessado e constituem-se de:

I - fotocópia da carteira de identidade do atleta, paratleta ou do atleta-guia requerente;

II - declaração da entidade de prática desportiva, atestando o vínculo desportivo com o atleta, o paratleta ou o atleta-guia requerente;

(...)

IV - declaração emitida pelo próprio atleta, paratleta ou atleta-guia requerente ou por seu representante legal, quando atleta, paratleta ou atleta-guia tenha idade inferior a 18 (dezoito) anos.”

“Art. 6º O benefício constante nos arts. 3º e 4º será cancelado quando o atleta, paratleta ou o atleta-guia não estiver enquadrado em qualquer um dos requisitos previstos nos respectivos artigos.”

“Art. 7º Atletas, Paratletas e Atletas-guias de reconhecido destaque, de modalidades não olímpicas ou não paralímpicas não vinculadas ao Comitê Olímpico Internacional ou ao Comitê Paralímpico Internacional, poderão pleitear a concessão da bolsa-atleta, nas Categorias Atleta Estudantil ou Atleta Nacional, respeitando, no que couber, o estabelecido nos arts. 3º, 4º e 5º, com seus incisos e parágrafos, desta Lei, limitando-se a apenas 01 (um) atleta-guia, por paratleta contemplado, referendados ainda, por histórico de resultados e situação no ranking nacional e/ou internacional da referida modalidade.”

Art. 2º Fica alterado o *caput* e acrescentados os §§ 1º e 2º ao art. 9º da Lei nº 8.157, de 13 de julho de 2004, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º O pedido para a concessão da bolsa-atleta ou bolsa-técnico será dirigido à Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer - SECEL, devendo o atleta, paratleta, atleta-guia ou técnico fazer a juntada de indicação, formalizada por escrito, da respectiva entidade regional de administração do desporto.

§ 1º Para pleitear a bolsa-técnico, o técnico deverá comprovar os seguintes requisitos:

I - ter nacionalidade brasileira;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA 65ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 11H30MIN.

II - estar em atividade profissional, na função de técnico desportivo, há, no mínimo, 01 (um) ano;

III - estar registrado perante o Conselho Regional de Educação Física, quando exigível;

IV - ter treinado ou estar treinando atletas que participaram de competições desportivas, conforme as categorias previstas nos arts. 3º e 4º;

V - estar filiado à entidade regional de administração do desporto do Estado de Mato Grosso ou, no caso de inexistência de entidade regional, à entidade nacional de administração do desporto filiadas ou vinculadas ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB, ou ao Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, ou reconhecidas por um desses comitês;

VI - ter residência comprovada no Estado de Mato Grosso.

§ 2º O direito à bolsa-técnico será cassado se o técnico incorrer em uma das seguintes hipóteses:

I - apresentar documentos ou declaração falsos;

II - treinar atleta que foi suspenso em virtude de condenação por uso de *doping*, no período em que seu treinador for beneficiário da bolsa-técnico, desde que comprovada a sua participação nesse período, em cujo caso a cassação será apenas em relação àquele atleta específico;

III - ser condenado à pena privativa de liberdade e/ou perda de direitos irrecorríveis;

IV - deixar de exercer função de técnico desportivo;

V - descumprir outras exigências estabelecidas em regulamento.”

Art. 3º Ficam alterados o art. 10, o §2º do art. 11, o art. 12 e o art. 13 da Lei nº 8.157, de 13 de julho de 2004, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10** A indicação de que trata o art. 9º, no que se refere à bolsa-atleta, fundamentar-se-á, única e exclusivamente, em critérios técnico-desportivos, devendo a respectiva entidade estadual de administração do desporto fundamentar as suas razões em função dos resultados obtidos pelo atleta, paratleta ou atleta-guia em competições esportivas oficiais realizadas no ano imediatamente anterior àquele em que tiver sido pleiteada a concessão da bolsa-atleta.”

“**Art. 11** (...)

(...)

§ 2º Caso o atleta, o paratleta ou o atleta-guia seja menor de idade, o valor da bolsa-atleta será depositado em nome do pai, da mãe ou do responsável legal do menor.”

“**Art. 12** As despesas decorrentes das disposições desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, por meio do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED.”

“**Art. 13** A supervisão, coordenação e orientação normativa da aplicação desta Lei serão executadas pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL.”

Art. 4º Fica alterado o *caput* e os §§ 1º e 2º do art. 14 da Lei nº 8.157, de 13 de julho de 2004, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 14** As bolsas-atleta e bolsas-técnico serão concedidas pelo prazo de 01 (um) ano, configurando 12 (doze) recebimentos mensais.

§ 1º Os atletas, paratletas, atletas-guias e técnicos que já recebem o benefício e mantiverem o ranking serão indicados automaticamente para renovação das suas respectivas bolsas.

§ 2º Anualmente, os valores das bolsas-atleta e bolsas-técnico serão revistos pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, podendo ser corrigidos monetariamente mediante portaria, observadas as condições de disponibilidades orçamentárias e financeiras.”

Art. 5º Fica acrescentado o art. 14-A à Lei nº 8.157, de 13 de julho de 2004, com a seguinte redação:

“**Art. 14-A** Fica autorizada a criação de prêmios específicos para atletas, paratletas, atletas-guias e técnicos que conseguirem convocação e/ou medalha olímpica ou paralímpica, cabendo à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer estabelecer os critérios e valores por decreto, respeitadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias.

Parágrafo único Os valores dos prêmios poderão ser corrigidos monetariamente mediante portaria, observadas as condições de disponibilidades orçamentárias e financeiras.”

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, 09 de setembro de 2020.

EXPLICAÇÃO PESSOAL

O SR. PRESIDENTE (EDUARDO BOTELHO) - Agora, vamos para a Explicação Pessoal.

Deputado Elizeu Nascimento, o Wilson Santos vai assumir a Presidência. O senhor tem até uma hora, Deputado Elizeu. O Wilson vai assumir aqui. (RISOS)
(O SR. DEPUTADO WILSON SANTOS ASSUME A PRESIDÊNCIA.)

O SR. SARGENTO ELIZEU NASCIMENTO - Senhor Presidente, senhores Deputados. TV, rádio Assembleia, imprensa que nos acompanham.

Senhor Presidente, venho nesta oportunidade, primeiramente, para declarar sempre estar ao lado dos nossos companheiros servidores públicos policiais militares, profissionais da segurança pública.

Senhor Presidente, recentemente, tivemos a inauguração da Delegacia de Combate à Violência Doméstica. Inauguração esta, da delegacia aqui no antigo SISC Planalto, na qual tivemos a presença da primeira-dama Michele Bolsonaro, a presença da nossa primeira-dama do Estado de Mato Grosso, Virgínia, do governador Mauro Mendes, da Secretaria de Segurança Pública e de todos os demais ali presentes.

Sabemos da importância da Delegacia Especializada em Defesa da Mulher. Sou apoiador, sou favorável. Mas com a abertura da Delegacia das Mulheres, nós estamos acarretando um problema no trabalho profissional dos policiais militares do município de Várzea Grande, pois estão fazendo a transferência desse serviço do município de Várzea Grande para ser lavrado aqui no SISC Planalto, na Delegacia das Mulheres.

Assim sendo, quando se tira uma viatura da Polícia Militar de uma cidade onde poderia uma ocorrência durar quinze, vinte, trinta minutos, uma hora de relógio, para poder deslocar de uma cidade a outra e fazer a lavratura do boletim de ocorrência, isso atrasa o serviço do policial militar. Isso gera transtorno ao serviço do policial militar e acarreta um prejuízo à sociedade num todo, principalmente da cidade de Várzea Grande e Cuiabá, até porque a cidade de Cuiabá, as ocorrências que estão sendo lavradas aqui terão, muitas vezes, que aguardar um pouco mais, porque estão fazendo a lavração do boletim de ocorrência do município de Várzea Grande.

Portanto, venho nesta, não atirar pedras ou tecer determinadas críticas, mas solicitar ao Governo do Estado, ao secretário de Segurança Pública, ao chefe maior da Polícia Civil, diretor-geral, ao comandante-geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para que juntos possamos reaver essa situação. E que possamos, novamente, colocar as ocorrências de crime domiciliar a serem realizadas no município de Várzea Grande, Cuiabá em Cuiabá, Várzea Grande em Várzea Grande. Até porque em Várzea Grande, nós temos ainda o atendimento de toda a região: Poconé, região de Livramento, região aqui de Jangada. Essas ocorrências também são lavradas no município de Várzea Grande.

Aí deslocam dessas cidades circunvizinhas até o município de Várzea Grande, e de lá tem que se deslocar até o município de Cuiabá, gerando mais atraso no trabalho, mais gastos aos cofres públicos. E, além de tudo isso, causando maior transtorno na vida e no serviço policial militar e também no serviço dos próprios policiais civis.

Portanto, Presidente, nós viemos, neste momento... Nós vimos aqui uma matéria que foi apresentada em um *site* para que possamos buscar, junto à delegacia de Várzea Grande, reaver essa questão e retomar as suas atividades. E que todos os profissionais da segurança pública possam fazer um trabalho à altura do que sempre fizeram: com excelência. Nós, como policial militar, sargento da Polícia Militar, hoje, a voz aqui neste Parlamento, viemos em defesa de todo esse trabalho da segurança pública, para que possamos tratar o cidadão, como sempre, com excelência, sendo o verdadeiro cliente do Estado, principalmente, na questão da segurança pública.

No mais, é isso.

Agradeço a todos e que Deus continue nos iluminando sempre.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (WILSON SANTOS) - Deputado Elizeu, eu também estou inscrito na Explicação Pessoal.

Vou usar a prerrogativa de falar aqui da Presidência. E falo sobre as queimadas no Pantanal.

As queimadas no Pantanal sempre aconteceram, mas não nesta intensidade, nesta proporção. Só no Pantanal Norte, segundo o coronel Alessandro, comandante do Corpo de Bombeiros, 1,8 milhão de hectares, 1,8 milhão de hectares queimados. Na área do Sesc Pantanal, uma área de 108 mil hectares, 95% dessa área toda queimada, 95% dos 108 mil hectares do Sesc Pantanal foram queimados, segundo a direção do Sesc Pantanal.

Esse assunto tomou o mundo. O mundo está estarelecido com as queimadas no Pantanal, principalmente, porque é um bioma que tem uma vida abundante de animais silvestres. Talvez seja o maior paraíso de aves do planeta. Aqueles ninhais impressionam qualquer pessoa; a quantidade de animais terrestres, de anfíbios; e a quantidade de peixes no Pantanal.

Por um lado, a tristeza da mortandade de animais, a tristeza da destruição pelo fogo, e do outro lado, o Pantanal também passou a ser mais conhecido em todo o planeta Terra. As imagens percorreram os cinco continentes.

E nós temos que aprender a fazer de um limão uma limonada.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA 65ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 11H30MIN.

Quero deixar aqui a dica, a sugestão à Sua Excelência, o governador do Estado; aos senadores mato-grossenses; à secretária Mauren, do Meio Ambiente; ao secretário Jefferson Moreno, de Turismo; à secretária Laice, de Comunicação. O mundo está sensível ao Pantanal. Cabe perfeitamente uma grande campanha internacional para implantarmos no Pantanal aquilo que é necessário para prevenção do fogo para os próximos anos.

Dizem que não existe sorte. Que sorte é o encontro do preparo com a oportunidade.

Senhor governador, a oportunidade é esta. É agora. Eu sei que o Estado ainda não tem condições totais para bancar um grande programa de saneamento nas cidades banhadas pelos rios pantaneiros. Talvez não tenhamos ainda o número de bombeiros necessários nem a implantação dos pontos de prevenção e a educação ambiental.

Este é o momento, é a oportunidade, porque o mundo está sensibilizado com o que aconteceu no Pantanal.

No dia 30, nós vamos realizar uma audiência pública para debatermos o programa BID Pantanal. Um programa que foi elaborado pelos governos de Mato Grosso do Sul e Mato Grosso.

O Governo Federal se sensibilizou, o banco japonês, e o Banco de Desenvolvimento, o BID.

Então, nós temos e vamos convidar várias pessoas que pilotaram esse projeto tanto de Mato Grosso quanto de Mato Grosso do Sul e também de Brasília. Dentre elas, eu cito aqui o Dr. Frederico Guilherme de Moura Müller, popular Ito, que era o presidente da FEMA, da fundação, secretário de Estado de Meio Ambiente, que fez um trabalho extraordinário. Ele foi um dos pilotos desse programa.

Vou convidar também o atual secretário César Miranda, que tem também reminiscências desse trabalho. Na gestão do governador Jaime Campos, já iniciava os primeiros movimentos no sentido de dotar o Pantanal da infraestrutura necessária. (TEMPO ESGOTADO)

O SR. PRESIDENTE (WILSON SANTOS) - Vamos convidar também o secretário César Miranda de Desenvolvimento Econômico; vamos convidar o secretário Jeferson Moreno, atual secretário de Turismo; o antigo secretário de Turismo, e hoje Deputado, Carlos Avallone.

Então, nós vamos fazer uma relação, vamos convidar o ex-governador Zeca, José Orcílio dos Santos Miranda, popular Zeca do PT, que governava Mato Grosso (*sic*); vamos convidar a representação também da Embratur.

Nós queremos fazer uma grande audiência pública na próxima quarta-feira, dia 30, às 15h, *on-line*.

E vamos conhecer um pouquinho sobre o programa BID Pantanal: se ainda é possível resgatarmos alguma coisa, se ainda há dinheiro, se aquela aprovação no Senado está válida.

Vamos convidar os pantaneiros, os fazendeiros, os que estão lá há 300 anos na lida com o gado, na lida com os carneiros, na lida com os animais silvestres, e que mantiveram o Pantanal muito bem.

Vamos convidar os cientistas. Eles que imputaram no Sesc a ideia de tirar todo o gado desses 108 mil hectares que pertencem ao Sesc Pantanal, o que permitiu que o capim se transformasse numa grande massa, a chamada biomassa, o capim nativo ou mesmo colonhão, que chegou a mais de um metro, um metro e meio de altura.

Então, nós queremos que a universidade estadual, Unemat, que a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que a Universidade Federal de Mato Grosso, que a Embrapa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA 65ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 11H30MIN.

Pantanal, com sede em Corumbá... Queremos todos os atores que agem sobre o Pantanal, WWF... Nós não vamos aqui fazer uma audiência sectária, que segregue este ou aquele. Todos terão direito à voz. Queremos impulsionar esse debate.

Então, estou repassando essa informação e já o convite antecipadamente, no próximo dia 30, a partir das 15h, esse grande debate em relação ao Pantanal Mato-Grossense.

E comunico também que apresentei um projeto de lei, espero que seja bastante debatido, vamos realizar audiências públicas, vamos debater um projeto que trata da Empaer. Um projeto que condiciona a Empaer a atender as suas funções sociais, as suas atribuições de uma empresa pública, responsável pela extensão e pela assistência técnica rural.

Desde que ela atenda a essas exigências, que ela fique impedida de extinção, pelo seu interesse social, pela sua característica de Estado, pela sua característica de uma empresa que presta assistência e extensão rural aos mais carentes, aos mais necessitados.

O projeto está apresentado, eu o apresentei nesta Sessão. E agora, vamos ao debate, vamos à discussão.

Não havendo mais nada a tratar, e ninguém inscrito. Não há nenhum colega inscrito na Explicação Pessoal.

Está aqui o Delegado Claudinei. O Delegado Claudinei está inscrito e eu vou conceder a palavra.

Por gentileza, Delegado Claudinei, com a palavra.

O SR. DELEGADO CLAUDINEI - Senhor Presidente, colegas Deputados, primeiramente, quero parabenizar o Governo do Estado, o secretário de Segurança Pública, a direção da Polícia Civil, delegado-geral Dr. Mário, pela implantação do inquérito eletrônico em todas as delegacias do Estado de Mato Grosso. Mato Grosso é o primeiro estado do Brasil a ter essa tecnologia 100% efetivamente implantada.

O inquérito eletrônico está integrado ao processo judicial eletrônico do TJE, o Tribunal de Justiça 100% digital. A implementação desta ferramenta vai economizar, anualmente, R\$ 2 milhões, somente com a eliminação de impressão, de papel, além da economia indireta através da redução de gastos com viatura, combustível, espaço físico e outros.

Então, é importantíssima essa ferramenta que, agora, já está instalada em todas as delegacias do Estado... (FALHA NO ÁUDIO)... importantíssima para os trabalhos da Polícia Civil.

Mas eu, como presidente da Comissão de Segurança da Assembleia, delegado de polícia, há mais de 18 anos, não posso deixar de fazer duas observações com relação ao fechamento provisório do plantão integrado de Várzea Grande, o segundo maior município do Estado de Mato Grosso.

Observo, primeiramente, duas colocações referentes à fala do Deputado Elizeu.

A primeira é que, com o fechamento do plantão de Várzea Grande, todas as ocorrências, principalmente que envolvem condução de presos, desde ontem à noite, terça-feira, 22 de setembro, estão sendo transferidas para o plantão integrado de Cuiabá.

A segunda observação é que não são só as ocorrências que envolvem violência doméstica contra a mulher que são remetidas, os presos para serem autuados por violência doméstica são conduzidos ao plantão integrado de Cuiabá na Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, recentemente inaugurada, que passou a atender 24 horas.

E outro detalhe: não prejudica só o trabalho da Polícia Militar, prejudica o trabalho da Polícia Civil também, porque não é só a Polícia Militar que efetua detenções ou prisões em flagrante, seja na rua, seja em casa. Todas as situações que envolvem prisão em flagrante, a Polícia

Civil também efetua prisões e terá que se deslocar de Várzea Grande para o plantão integrado de Cuiabá.

Como eu citei, a tecnologia, a exemplo do inquérito policial eletrônico, é importantíssima para os trabalhos da Polícia Civil. É agilidade, economia para o Estado, para o Governo Estadual, para a segurança pública, mas nós precisamos da mão de obra, nós precisamos de mais delegados de polícia. Esses 45 que foram nomeados no último concurso são para suprir os que se aposentaram nos últimos anos.

Então, nós vamos precisar de mais delegados, mais nomeações. Desses mais de 150 que estão aguardando, desse último concurso, terão que ser nomeados mais delegados para atender o interior do Estado de Mato Grosso até o próximo ano.

Nós precisamos de mais escrivães, porque mesmo tendo o inquérito policial eletrônico, nós temos que ter o escrivão para as oitivas de testemunhas, de vítimas, para juntar os exames importantes como exames periciais, exames de corpo de delito e outros.

Nós precisamos dos investigadores, da mão de obra de investigadores também nas ruas, buscando informações importantes, fazendo diligências importantes, trazendo provas para o inquérito policial, para que o delegado de polícia organize essas provas, represente por prisões, por buscas e apreensões, interceptações telefônicas, para que o delegado de polícia atenda a população. Porque grande parte da população quer um atendimento diferenciado do delegado de polícia nas delegacias, quer conversar com o delegado de polícia de forma particular; quer levar aquele problema seu de forma particular para o delegado de polícia; quer ouvir a opinião, a sugestão do delegado de polícia.

Então, a tecnologia é importante, mas a mão de obra da Polícia Civil também é importante.

Hoje, a Polícia Civil de Mato Grosso trabalha apenas com 50% do efetivo necessário para investigar, para efetuar prisões, operações policiais. É um efetivo ainda muito baixo. E nós vamos precisar urgentemente de concursos para o próximo ano.

Nós já tivemos, no ano passado, 16 delegacias fechadas no interior do Estado. E se não tiver concurso urgentemente para escrivão e investigador, se não nomearmos esses delegados do último concurso, já tem estudo para fechar mais delegacias no interior do Estado no próximo ano. E não é isso que queremos, nós queremos uma Polícia Civil forte. A sociedade quer uma Polícia Civil forte, quer ser bem atendida pela Polícia Civil e merece ser bem atendida porque paga seus impostos.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

O SR. PRESIDENTE (WILSON SANTOS) - Com a fala do colega Deputado Delegado Claudinei, eu convoco reunião extraordinária da Casa para a próxima terça-feira para a apreciação de vetos. E na quarta-feira para as sessões ordinárias; terça-feira... Só me dá o horário, por gentileza aqui! Terça-feira, às 9h manhã; e quarta-feira, também, às 9h da manhã.

Então, temos sessões terça-feira, às 9h da manhã; e quarta-feira, às 9h da manhã.

Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada esta Sessão. (LEVANTA-SE A SESSÃO.)

(COMPARECERAM À SESSÃO OS SEGUINTESENHORES DEPUTADOS: BLOCO ASSEMBLEIA FORTE: EDUARDO BOTELHO, PAULO ARAÚJO, SEBASTIÃO REZENDE,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
TRANSCRIÇÃO DA 65ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 11H30MIN.

ROMOALDO JÚNIOR, ULYSSES MORAES, DR. GIMENEZ, PEDRO SATÉLITE, SILVIO FÁVERO, THIAGO SILVA, WILSON SANTOS E CARLOS AVALLONE. BLOCO RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA: DELEGADO CLAUDINEI, JOÃO BATISTA DO SINDSPEN, VALDIR BARRANCO, SARGENTO ELIZEU NASCIMENTO, PROFESSOR ALLAN KARDEC E LÚDIO CABRAL. BLOCO PARLAMENTARES UNIDOS: MAX RUSSI, FAISSAL, VALMIR MORETTO E DR. EUGÊNIO. **DEIXARAM DE PARTICIPAR OS SENHORES DEPUTADOS:** DILMAR DAL BOSCO - CONFORME O MEMORANDO Nº 187/2020, DR. JOÃO E XUXU DAL MOLIN.)

Revisão: Ivone Borges de Aguiar Argüelio.

SSL
Secretaria de Serviços Legislativos



ALMT
Assembleia Legislativa